

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**LEI Nº 786, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**EMENTA: DENOMINA NOME DE RUA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE, Matheus Pereira Mendes, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores do Município aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada Rua Maria de Nazaré Maciel da Silva, a Rua atualmente conhecida como Rua Projetada M, que tem seu ponto inicial na Rua Horácio Alves Pereira, e segue em seu prolongamento, passando pelas Ruas Expedito Gomes Duarte, Sebastiana Araújo Pereira, Orlando Cavalcante, findando na Rua Projetada R, no Residencial Fontenele Abreu, Bairro João Pinto, conforme planta anexa.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências para que se fizerem necessárias para conhecimento desta lei, inclusive confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 11 de Abril de 2022.

  
**Matheus Pereira Mendes**

*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.*



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CEARÁ, Sr. Matheus Pereira Mendes, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação em Flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, nº 10, Centro, a Lei nº 786, de 11 de Abril de 2022.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE, aos 11 de Abril de 2022.

  
**Matheus Pereira Mendes**

*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.*